



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

EDITAL N° 58/2018 – IFC Campus Santa Rosa do Sul
MORADIA ESTUDANTIL

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense do *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Classificação para moradia estudantil para o ano letivo de 2019 para os candidatos que efetuaram a prova para o exame de classificação para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

1 DA FINALIDADE

1.1 O Processo de Classificação para moradia estudantil para o ano letivo de 2019 do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul tem a finalidade de, oportunizar inclusão social, oferecer moradia para os estudantes, oportunizar igualdade social entre os estudantes, dar acesso preferencial aos estudantes com carência econômica comprovada, facilitar a amizade e companheirismo favorecendo a aprendizagem e, tornar o estudante corresponsável pelo funcionamento da mesma.

1.2 A concessão da moradia estudantil não está vinculada à matrícula, podendo ser retirada nos casos previstos no Regulamento de Conduta Discente ou normas internas do *Campus*.

1.3 A moradia estudantil será oferecida de segunda-feira a sexta-feira e, em casos específicos, em alguns finais de semana, mediante calendário prévio estipulado em conjunto pelo *campus* e os responsáveis legais dos alunos.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas para a moradia estudantil serão destinadas aos alunos do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

2.2 Serão oferecidas até 90 vagas para o sexo masculino.

2.3 Serão oferecidas até 30 vagas para o sexo feminino.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do processo de classificação para moradia estudantil para o ano letivo de 2019 os candidatos que efetuaram a prova do exame de classificação para as vagas dos Cursos Técnicos em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, referente ao Edital n°. 119/2018 do IFC.

3.2 O requerente à moradia estudantil não poderá ter 18 anos ou mais até o dia da matrícula.

3.3 O candidato deve trazer comprovante de residência do mês de dezembro de 2018.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas somente pela *internet* e acontecerão no período de 12/12/2018 até as 16 horas do dia 21/12/2018, devendo o candidato realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br

b) tomar ciência do conteúdo deste Edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

c) preencher integralmente a ficha de inscrição e proceder o seu encaminhamento, conforme indicações na própria página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

4.2 O interessado que não tenha acesso à internet poderá fazer a inscrição nos terminais disponibilizados para este fim pelo IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h, procurando a Coordenação-Geral de Assistência ao Educando (CGAE).

4.3 Para efeitos de análise do pedido da moradia estudantil será considerada a última inscrição realizada na página eletrônica.

4.4 Da comprovação da inscrição:

a) o candidato receberá em seu e-mail a cópia dos dados de sua inscrição.

5 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
22/11/2018	Publicação do Edital nº 58/2018	No endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br
12/12/2018 até às 16h do dia 21/12/2018	Período de inscrição	No endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br
Até 05/01/2019	Divulgação da lista de classificados e de lista de espera	No endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br
07/01/2019, das 8h00 às 9h00	Data para interposição de recursos por meio de protocolo	Na Coordenação-Geral de Assistência ao Educando (CGAE)
07/01/2019, após às 10h00	Divulgação da Lista final de classificados para Moradia Estudantil após análise dos recursos.	No endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br

6 DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato será classificado para a moradia estudantil de acordo com os seguintes critérios:

a) ter sido classificado e aprovado em 1ª chamada no exame de classificação para o ano letivo de 2019 do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul;

b) receber auxílio do governo federal – Bolsa família;

c) distância/condição de acesso da residência em relação ao *Campus* Santa Rosa do Sul do IFC em Santa Rosa do Sul/Vila Nova;

d) ter ingressado pelo sistema de ações afirmativas (conforme Edital Nº 119/2018 – IFC) priorizando a vulnerabilidade socioeconômica;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

e) ordem de classificação no processo seletivo;

f) o candidato de menor idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, e, persistindo o empate, o menor horário de nascimento.

6.2 Entende-se como condição de acesso o transporte diário (ônibus, vans etc.) do município onde o aluno comprovou a residência até o *Campus Santa Rosa do Sul* do IFC. O aluno deverá justificar, no momento da inscrição, o motivo da solicitação.

6.3 O candidato, cuja família seja beneficiária do programa bolsa família deverá apresentar na CGAE, no momento da matrícula, original e cópia dos seguintes documentos: cartão e extrato do recebimento de dezembro de 2018;

6.4 As inscrições serão analisadas por Comissão criada especificamente para essa finalidade.

6.5 O candidato contemplado com a moradia estudantil e que se inscreveu no exame de classificação por meio das ações afirmativas, mas foi aprovado em ampla concorrência, deverá trazer no dia da matrícula, os documentos comprobatórios da ação afirmativa na qual se inscreveu, segundo o Edital Nº 119/2018.

7 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS E DE LISTA DE ESPERA

7.1 A lista de classificados e a lista de espera serão divulgadas no dia 07/01/2019 por meio da internet, na página eletrônica do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*: www.santarosa.ifc.edu.br.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso à comissão de seleção para a moradia estudantil nos casos de desclassificação e lista de espera. Para tanto, o candidato deverá entregar o recurso no dia 07/01/2019, das 8h às 9h, na Coordenação-Geral de Assistência ao Educando (CGAE) do *Campus Santa Rosa do Sul*, à Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul, Santa Catarina.

8.2 A elaboração do recurso deverá atender aos seguintes requisitos:

a) deverá ser preenchido formulário conforme modelo disponível neste edital (anexo1).

b) ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente e legível.

8.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do resultado final deste processo de seleção com a lista final de classificados para moradia estudantil, após analisados os recursos, será publicada pelo IFC *Campus Santa Rosa do Sul* na página eletrônica www.santarosa.ifc.edu.br no dia 07/01/2019.

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2 O candidato que não efetuar a matrícula obrigatória no prazo e local mencionados no Edital nº 119/2018 – IFC perderá o direito à vaga da Moradia Estudantil.

10.3 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos que constem na lista de espera ou que efetuem a matrícula nas chamadas seguintes e que se enquadram



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

no processo de classificação.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo de classificação para moradia estudantil para o ano letivo de 2019 do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*.

10.5 O IFC *Campus Santa Rosa do Sul* não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

10.6 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

10.7 Todas as publicações oficiais referentes a este Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br.

10.8 O prazo de validade deste Edital será exclusivamente para as vagas estabelecidas para o ano letivo de 2019.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Moradia Estudantil 2019 e, se necessário, encaminhado à Direção-Geral do *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 22 de novembro de 2018.

Deivi de Oliveira Scarpari
Diretor – Geral do Campus Santa Rosa do Sul
Portaria nº. 286, de 26/01/2016, DOU de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Anexo 1 - FORMULÁRIO PARA RECURSO – IFC Campus Santa Rosa do Sul

À Comissão de Seleção da Moradia Estudantil de que trata o Edital nº 58/2018

Nome do candidato(a): _____

Nº da inscrição: _____

Nº do documento de identidade: _____

E-mail: _____

Justificativa do candidato – razões da solicitação do recurso:

Observação: preencher com letra de forma e entregar este formulário na Coordenação-Geral de Assistência ao Educando - Campus Santa Rosa do Sul.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em...../...../.....

por.....

(Assinatura e matrícula do servidor que recebeu o recurso.)